



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT
COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.
Telefone: 3964-3731 e-mail: cen@cft.org.br

INTERESSADO: Comissões Eleitorais Regionais.

ASSUNTO: Esclarecimento sobre votos nulos.

LOCALIDADE: TODOS OS CRTs.

ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REGIONAIS

DELIBERAÇÃO Nº 016/2019-CEN.

A Coordenação Eleitoral Nacional – CEN, em reunião realizada no dia 27 de março de 2019, na sede do CFT, de acordo com as competências que lhes foram atribuídas pela Resolução CFT Nº 51, de 18 de janeiro de 2019, considerando que existem dúvidas sobre a nulidade de votos para Conselheiros;

DELIBEROU:

Que será nulo todos os votos em que o eleitor marcar mais candidatos do que o previsto no quantitativo de vagas definidas na Resolução Nº 25 de 16 de agosto de 2018, para conselheiros regionais do seu respectivo CRTs.

Que será nulo o voto do eleitor que na cédula eleitoral estiver sua manifestação fora do quadro antes no nome do candidato, bem como que apresentem outra marcação diversa do “X”, nos quadrados correspondentes aos candidatos que o eleitor queira eleger.

Que as Comissões Eleitorais Regionais e todas as mesas receptora e apuradora de votos, observem os artigos 74 a 78, do Anexo I do Regulamento Eleitoral.

WOLTERES ALENCAR MIRANDA (PI)
Primeiro Titular e Coordenador da CEN.

VALDIVINO ALVES DE CARVALHO (SP)
Segundo Titular e Coordenador Adjunto da CEN

TED KLEBER LIMA HOLANDA (AM)
Terceiro Titular da CEN